



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 27 (vinte e sete) de outubro de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato do Exmº. Juiz Presidente deste Regional que deferiu o requerimento conjunto dos Exmºs. Juízes PAULINO CÉSAR MARTINS RIBEIRO DO COUTO E SÔNIA SANTOS MELO, Juízes Togados integrantes da Seção Especializada em Dissídios Individuais, de homologação da permuta, a partir de 22.09.99 (data do afastamento compulsório do Exmº. Juiz Maurício dos Santos Pereira), para que o primeiro Juiz permaneça na Seção Especializada em Dissídios Individuais, sendo a segunda Juíza removida para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 05 de novembro de 1999.


MARIA DA CONCEIÇÃO M D MARTINELLI BRAGA
JUÍZA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 12, 11, 99

